



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ N° 01 / 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA PILLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **PILLAR SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 26.601.871/0001-54, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA VIVIANE VIEIRA MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 060.7 expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF no 054.07 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA N° 01/2024**, fundamentado no artigo 84, da Lei n° 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 836/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA n° 01/2024, relativo à manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de bens e de mão de obra, para serviços eventuais e sob demanda, com fundamento no art. 84, da Lei n° 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O quantitativo a ser executado na presente será a diferença entre o quantitativo registrado, menos o quantitativo utilizado, perfazendo o quantitativo final a saber:

Item	Descrição	Quantitativo Registrado	Quantitativo Utilizado	Quantidade Final de Possível Execução na Prorrogação
01	Serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva) e demais serviços de natureza comum com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.	R\$ 477.981,00	R\$ 39.193,10	R\$ 438.787,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços n.º 01/2024 é de 12 (doze) meses contada de 02 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2026, dando-se a mencionada Ata o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA pelos serviços efetivamente demandados e adequadamente executados no próximo exercício que remontem o valor total de até R\$ 438.787,90 (quatrocentos, trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete Reais e noventa centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N° 01/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata, equivalente na data da subscrição da presente a todos seus itens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.

Cristiano Bertolossi Marta
Segundo Secretário
Coren-RJ 103317-ENF

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

PILLAR SERVICOS ELETRICOS E
CONSTRUCOES LTDA:26601871000154

Assinado de forma digital por PILLAR SERVICOS
ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA:26601871000154
Dados: 2024.12.09 13:39:24 -03'00'

PILLAR SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
QUINTA DA SILVA IMAGENS LTDA
Data: 2024.12.09 13:39:24 -03'00'

RG:

Documento assinado eletronicamente
DANIEL FERREIRA SANTANA
Data: 2024.12.09 13:39:24 -03'00'

RG:

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TERMO-ADITIVO-A-ATA-COREN-RJ-N.%C2%BA-01_2024---COREN-RJ-X-PILLAR---MANUTENCAO-PREDIAL---PAD.-836_2022%281%29_assinado_assinado.pdf

Hash: 3b1b863513a709a77f8ae4de9b520b97a9b6b72f26132508760f45e3e292a969

Data da validação: 10/12/2024 09:23 31 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PILLAR SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 26.601.871/0001-54

CPF do representante: ***.054.077-**

Nº de série de certificado emitente: 0x30ea76765a67984662b6

Data da assinatura: 09/12/2024 13:39:24 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO

CPF: ***.829.197-**

Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9

Data da assinatura: 09/12/2024 16:04 19 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA

CPF: ***.908.987-**

Nº de série de certificado emitente: 0x23ce7d7d0bcc04c7

Data da assinatura: 09/12/2024 16:19:35 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Atas

Ata nº 00001/2024

Última atualização 16/12/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/01/2024 **Data de assinatura:** 02/01/2024 **Vigência:** de 03/01/2024 a 02/01/2026

Id ata PNCP: 27149095000166-1-000017/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [27149095000166-1-000017/2023](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada através de Registro de Preços, para manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos, para serviços eventuais e sob demanda, para Sede, CECENF e Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00001	11/01/2024	Ata de Registro de Preço
Prorrogação de ata	16/12/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.